

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DE ABERTURA
DOS ENVELOPES RELATIVOS ÀS
PROPOSTAS DE PREÇOS, OBJETO DA
CONCORRÊNCIA SESC/MA Nº 23/0002-CC
SRP.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Às nove horas do dia **24 de março de dois mil e vinte e três**, na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações - CPL, no Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac - Edifício Francisco Guimarães e Souza, sito na Avenida dos Holandeses, s/n, Quadra 24, Jardim Renascença II, São Luís - MA, reuniu-se a Comissão de Licitação, objeto da Portaria Sesc nº **5.395-2022**, composta pela funcionária **Eline dos Santos Ramos**, Coordenadora da Comissão de Licitação, e pelos membros **Analís Oliveira Teixeira** e **Gilson Marinho de Oliveira**. **OBJETIVO:** Dar prosseguimento aos trabalhos iniciados às nove horas do dia **seis de março de dois mil e vinte e três**, com o objetivo de registrar preços para eventual aquisição de materiais médico-hospitalar e odontológico, a serem utilizados nas Unidades Operacionais do Sesc/MA, por um período de 12 (doze) meses, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos. **DA DIVULGAÇÃO:** Essa licitação foi divulgada no endereço eletrônico www.sescma.com.br, além de se encaminhar a convocação por e-mail e informar data de realização por contato telefônico. **DA SESSÃO:** Após o resultado da habilitação e considerando que foi dado prazo de recurso e como nenhuma empresa interpôs recurso administrativo contra a decisão da Comissão de Licitação, deu-se prosseguimento ao processo convocando-se as empresas habilitadas para realização da segunda sessão de abertura das propostas de preços. **DOS PRESENTES:** Compareceu à sessão o Sr. Johnny Helder Cunha Barros da empresa **ODONTOMED HOSPITALAR LTDA**; além de ser credenciada nos termos do edital a Sra. Ana Larissa Silva Barros como representante da empresa **T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA LTDA**. **DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** A Coordenadora da Comissão de Licitação solicitou que os representantes presentes verificassem os lacres dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas, e constatado a inviolabilidade dos lacres, a Comissão promoveu a abertura das propostas de preços na ordem alfabética do nome das licitantes, colocou o carimbo da Comissão de Licitação em todas as folhas das propostas, sendo o documento rubricado pela Coordenadora da Comissão de Licitação, que informou os itens cotados e não cotados da seguinte forma: a empresa **A DOS S FRANCA FERREIRA EIRELI** cotou os itens **07, 08, 15, 18, 60, 78, 79, 95, 102, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 151 e 169**; a empresa **COSTA ASSUNCAO DISTRIBUIDORA LTDA** não cotou os itens **47, 131, 164, 165 e 184**; a empresa **CONSAUDE DISTRIBUIDORA LTDA** não cotou os itens **08, 15, 17, 42, 52, 62, 69, 75, 78, 88, 89, 129, 130, 131, 149, 151, 155, 165, 166, 174, 175, 177 e 186**; a empresa **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA** cotou os itens **01, 02, 05, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 78, 79, 80, 81, 82, 86, 87, 88, 92, 94, 95, 99, 101, 102, 109, 110, 111, 112, 116, 118, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 130, 148, 149, 150, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 167, 168, 169, 171, 176, 177, 178, 179, 182, 183, 184, 185 e 186**; a empresa **DIVERSO EMPREENDIMENTOS LTDA** cotou os itens **07, 09, 17, 18, 19, 47, 60, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 86, 90, 91, 92, 93, 95, 99, 101, 102, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 123, 124, 125, 127, 128, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 146, 148, 149, 150, 164, 167 e 168**; a empresa **ODONTOMED HOSPITALAR LTDA** não cotou os itens **15, 18, 47, 51, 60, 100, 129, 131, 149, 150, 151, 165, 166, 173 e 182**; e a empresa **T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA** cotou todos os itens. E, considerando que a proposta da empresa **T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA** não estava rubricada nas primeiras folhas e a assinada do representante legal não era original (se referia a uma cópia do documento), a Comissão considerando o subitem **6.2.1** (Caso a proposta não esteja devidamente assinada e rubricada, conforme subitem **6.2**, o representante credenciado da empresa poderá fazê-lo durante a reunião de abertura do



respectivo envelope.) do edital, solicitou que a representante presente, assinasse a proposta. Logo após, a Coordenadora da Comissão solicitou que os representantes analisassem e rubricassem as propostas de preços, perguntou aos presentes se havia alguma observação a ser feita sobre as propostas de preços, e o representante da empresa **ODONTOMED HOSPITALAR LTDA** observou que a empresa **COSTA ASSUNCAO DISTRIBUIDORA LTDA** apresentou proposta assinada digitalmente sem a possibilidade de verificar a sua autenticidade desatendendo ao subitem **6.2** (*Deverá ser apresentada em 01 (uma) via, em papel timbrado, digitada ou datilografada, redigida de forma clara, especificando o objeto da licitação (descrição, quantidades e unidade de medida, conforme ANEXO I), e a MARCA de cada item, não podendo conter rasuras, borrões, entrelinhas, ressalvas ou emendas, devendo estar assinada pelo representante legal do licitante na última folha e rubricada nas demais. A proposta poderá ser assinada digitalmente, desde que haja a possibilidade de verificar sua veracidade, seja por QR Code ou qualquer outro meio eletrônico que confira acesso à entidade certificadora*) do edital. **DA SUSPENSÃO DA REUNIÃO:** Em seguida, a Comissão informou que a sessão será suspensa para análise das propostas de preços e das marcas cotadas pelas empresas, e que caso seja necessário poderá ser solicitada amostras dos itens, conforme estabelece os subitens **6.12** (*É facultada à Comissão de Licitação solicitar a apresentação de amostras dos produtos para serem analisados. Havendo notificação junto à licitante, a mesma terá um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para apresentar as mesmas, caso a licitante não apresente a amostra no prazo, será solicitado e analisado a da empresa remanescente.*), **6.12.1** (*Encerrando-se em dia de não funcionamento do Sesc/MA, como final de semana, feriado ou ponto facultativo, as amostras serão recebidas no primeiro dia útil subsequente.*) e **6.12.2** (*As amostras apresentadas serão analisadas de acordo com as características solicitadas no ANEXO I e de acordo com a que se apresentar mais vantajosa para Instituição considerando o custo/benefício.*) do edital. Assim, qualquer informação será publicada conforme subitem **12.1** (*As decisões, erratas, avisos, resultado e esclarecimentos relativos a esta licitação serão comunicadas através do envio de e-mail e/ou do site www.sescma.com.br – Licitações, não podendo as licitantes em qualquer hipótese, alegarem desconhecimento dos mesmos.*) do edital, ficando desde já todos os presentes notificados. **ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Nada mais havendo a tratar, foi digitada a presente ata que depois de lida e achada conforme, recebe a assinatura dos membros da Comissão de Licitação e dos representantes presentes, estando todos de acordo com o conteúdo da mesma. XXX

Eline dos Santos Ramos
Eline dos Santos Ramos
Coordenadora da CPL

Analis Oliveira Teixeira
Analis Oliveira Teixeira
Membro Efetivo da CPL

GILSON MARINHO DE OLIVEIRA
Gilson Marinho de Oliveira
Membro Suplente da CPL

REPRESENTANTES:

Johnny Helder Cunha Barros
Sr. Johnny Helder Cunha Barros
ODONTOMED HOSPITALAR LTDA

Ana Larissa Silva Barros
Sra. Ana Larissa Silva Barros
T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA LTDA